



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO**  
**Estado do Espírito Santo**

*Rua Tiradentes – 225 – Bairro Irmãos Fernandes*  
*Barra de São Francisco – ES*  
*Tel.: 3 756-2114 – Fax: (27) 3756 – 2720*

**LEI Nº 1.385, de 05 de junho de 2023.**

**ALTERA ANEXOS DO PPA, LDO DO  
EXERCÍCIO 2023, ABRE CRÉDITO  
ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de até R\$ 223.000,00 (duzentos e vinte e três mil reais) para construção de 04 (quatro) unidades habitacionais na Vila Santa Isabel (recursos do FUNCOP), com as seguintes classificações orçamentárias:

080 – Secretaria Municipal da Mulher e Assistência Social  
001 - Secretaria Municipal da Mulher e Assistência Social  
16 – Habitação  
482 – Habitação Urbana  
0810 – FUNCOP  
1.910 – Construção de 04 unidades habitacionais na Vila Santa Isabel  
449051000 – Obras e Instalações – R\$ 223.000,00  
Fonte de Recursos: 26610000

Art. 2º Os recursos para abertura do referido crédito, advirão do superávit financeiro apurado no exercício anterior na fonte 26610000.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder as alterações necessárias nos anexos do PPA e LDO do exercício de 2023.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO**  
**Estado do Espírito Santo**

*Rua Tiradentes – 225 – Bairro Irmãos Fernandes*  
*Barra de São Francisco – ES*  
*Tel.: 3 756-2114 – Fax: (27) 3756 – 2720*

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala Hugo de Vargas Fortes, 05 de junho de 2023.

**ADEMAR ANTÔNIO VIEIRA**  
Presidente da Câmara Municipal